



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA D.G. Nº 070/2017**

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o disposto na Resolução TRT16 nº 86/2016 e Resolução CNJ nº 182/2013, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 954/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte ao Banco de Dados PostgreSQL.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores **RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, **Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicações**, Matrícula nº 308161547, na condição de Integrante Requisitante; **FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações**, Matrícula nº 308161945, na condição de Integrante Técnico; **LEONEL CARNEIRO PEREIRA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações**, Matrícula nº 308161086, na condição de Integrante Técnico, e **JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Seção de Aquisições Públicas**, FC-3, Matrícula nº 308161680, na condição de Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o servidor **RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA** como Coordenador da Equipe e o Servidor **FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO** como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

**ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO**